

São Paulo, 08 de outubro de 2025.

Aos

Srs. Cotistas do **PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**
CNPJ/MF Nº 24.514.406/0001-50

REF: Sumário da Consulta Formal do PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Prezado(a) Cotista,

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira, por meio do Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do **PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº **24.514.406/0001-50** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, enviar a V.Sa. o Sumário da Consulta Formal datada para encerramento no dia 13/10/2025 até às 15:00. Tendo em vista a manifestação de 100% dos Cotistas perante as matérias, respectiva Consulta Formal foi encerrada nesta data. A ata desta Consulta Formal será disponibilizada nas páginas da Administradora, da CVM e da entidade onde as cotas do Fundo estão registradas para negociação, caso aplicável.

Presentes os Cotistas titulares de cotas representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, que manifestaram seus votos como segue abaixo:

- I. Aprovaram o aumento da remuneração devida à Enseada do Castelo Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ 51.978.367/0001-15) a qual presta serviços de Consultoria Especializada para o Fundo, passando a constar o valor mensal de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- II. Aprovaram a assinatura, junto à sociedade Vetor Taípe SPE, em fase de constituição, de contrato de desenvolvimento imobiliário referente à incorporação e a construção do primeiro subcondomínio do Projeto Imobiliário Taípe (“Subcondomínio A”) e de todas as etapas relativas às áreas comuns do empreendimento (“Áreas de Uso Comum”);
- III. Aprovaram a prorrogação do débito da Vetor Construção e Incorporação LTDA. (CNPJ nº 43.808.723/0001-24), referente ao Projeto Imobiliário Praia do Castelo, para pagamento em 60 (sessenta) meses;
- IV. Aprovaram a adoção, pela Administradora e a Gestora do Fundo, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Consulta Formal.

A ata desta Consulta Formal será encaminhada nos próximos dias.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, através do seguinte endereço eletrônico: assembleias@planner.com.br.

Atenciosamente,
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
na qualidade de Administradora do
PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO